

RESOLUÇÃO N° 15/2019

(Publicada no Diário Oficial de 23/03/2019)
(Republicada no Diário Oficial de 03/04/2019)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à BMD TÊXTEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060011379,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à BMD TÊXTEIS LTDA., CNPJ nº 03.156.784/0001-30 e IE nº 051.678.391NO, através da Resolução nº 15/2006, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março de 2019.

91ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente